



da Junta e informou que o cadastro de exigências pode ser efetuado sistematicamente pelo analista. Alguns vogais destacaram as funções de responsabilidade da JCDF e o Presidente informou que encaminhará solicitação de uma Procuradoria Jurídica à CONJUR/MDIC para o supracitado órgão e formará grupos de apoios com a integração dos vogais, e ainda, destacou a busca por um maior reconhecimento destes, como o pagamento de Jeton aos mesmos como também dos servidores da JCDF, que segundo ele, deve ser analisada a carreira de analista a nível estadual para estes servidores.

Encerramento e Aprovação da Ata  
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença do grupo, dando assim, por encerrada a sessão em que lavrou-se a presente ata, aprovada e assinada por todos.

Antônio Eustáquio Corrêa da Costa  
Bento Matos Félix  
Clarice F. B. Pessoa de Mello  
Hélio Queiroz da Silva  
Jó Rufino Alves  
Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi  
João Vicente Feijão Neto  
José Pereira de Araújo  
Luís Eugênio Fernandes Duarte  
Maria do Socorro Sousa Vale  
Marcel Pereira Maués de Faria  
Marco Aurélio Gomes de Sá  
Miriam Silva Anjos  
Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva  
Ricardo Gomide Castanheira  
Roger Benac  
Rosângela de Fátima S. Bastos  
Saulo Izidório Vieira  
Sebastião Borges Taquari  
Victor José Hólh

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 1.086 DE 24 DE JULHO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2017 e 07/06/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2017 e 07/06/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.003364/2015-19

Proponente: Associação Atlética PortoFelicence

Título: Futebol Para Todos III

Registro: 02SP046742009

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 55.146.310/0001-00

Cidade: Porto Feliz UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.726.485,25

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0970 DV: 9 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29216-8

Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.010123/2016-12

Proponente: Associação Civil Iniciativa O Caminho de Abraão

Título: VIII Corrida e Caminhada Caminho da Paz

Registro: 02SP070012010

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 09.153.525/0001-31

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 937.777,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48855-0

Período de Captação até: 31/12/2018

3 - Processo: 58000.009703/2016-59

Proponente: Instituto Lenon Joel Pela Paz

Título: O Esporte Educacional Construindo Cidadania, resgatando Vidas

Registro: 02RS088772011

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 08.544.349/0001-04

Cidade: São Leopoldo UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 936.111,71

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0185 DV: 6 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 70880-1

Período de Captação até: 31/12/2018

4 - Processo: 58701.004294/2015-16

Proponente: Istepôs Futebol Americano

Título: Istepôs Futebol Americano Participação em Campeonatos

Registro: 02SC072662010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.370.353/0001-37

Cidade: São José UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 375.678,58

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5201 DV: 9 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13791-X

Período de Captação até: 31/12/2018

## Ministério do Meio Ambiente

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 245, DE 21 DE JULHO DE 2017

Divulgar os resultados alcançados nas Metas Institucionais Globais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, e art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e o que consta no processo nº 02001.001578/2016-74, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I a esta Portaria, os resultados alcançados nas Metas Institucionais Globais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM devida aos ocupantes dos cargos efetivos do IBAMA pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Art. 2º Para fins de atribuição da parcela institucional referente às Metas Institucionais Globais da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, o total de pontos a ser atribuído aos servidores é de 80 (oitenta) pontos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

#### ANEXO

Metas Institucionais Globais  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama  
Período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017

Nº Indicador	Indicador	Meta para o período 2016/2017	Fórmula	Unidade de Medida	Fonte	Atingido	Resultado
1	Taxa de decisões finais de licenciamento ambiental dentro do prazo legal	50%	% de Decisões Finais de LP dentro do Prazo Legal = (nº de Decisões Finais dentro do Prazo Legal / nº total de Decisões Finais) x 100; ** nº de Decisões Finais dentro do Prazo Legal = nº de processos em que o nº de dias decorridos entre a Decisão Final e o requerimento de LP, diminuído do nº de dias com o processo paralisado, atender ao Prazo Legal ** Decisões Finais = Emissão ou indeferimento de LP no ano corrente	Percentual	DILIC	63,16%	100%
2	Quantidade de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados	12.500	Esse indicador irá utilizar as informações provenientes do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - SICAFI do IBAMA, sobre a quantidade anual de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados.	Unidade	DIPRO	15.711	100%
3	Quantidade de decisões de processos administrativos de apuração de infração ambiental.	15.000	Esse indicador irá utilizar as informações provenientes do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - SICAFI do IBAMA, sobre a quantidade anual de decisões de processos administrativos de apuração de infração ambiental.	Unidade	DIPRO/ DIPLAN	25.056	100%
4	Taxa de análise de pedido de autorizações ship-to-ship	100%	Número de pedidos analisados no prazo legal / número de pedidos recebidos x 100	Percentual	DIPRO	100%	100%

5	Redução do número de incêndios florestais em áreas federais prioritárias	- 2,5%	Indicador = 100 - ((média dos focos de calor nas áreas prioritárias no período de análise/ média histórica dos focos de calor na mesma área) * 100) *** Meta de 10% considera o período de 4 anos (2016-2019). ** Área considerada é fixa (15.000.000 ha de áreas prioritárias).	Percentual	DIPRO	30,8%	0%
6	Percentual de Órgãos Estaduais de Meio Ambiente operando o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR	22%	Número de Estados operando o Sinaflor/total de estados da federação	Estados Operando	DBFLO	15%	68%
7	Aprimoramento dos processos autorizativos de controle ou uso da biodiversidade	4	Nº de processos autorizativos aprimorados	Processos aprimorados	DBFLO	4	100%
8	Indicador da Eficiência de Avaliação e Controle de substâncias Químicas (IASQ)	≥ 75%	IASQ = (IAPT+IAPF+IAR+IAP+IR+ICP)/6 IASQ = Indicador da Eficiência de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas IAPT = Indicador de Avaliação de periculosidade de produtos técnicos IAPF = Indicador de Avaliação de periculosidade de produtos formulados IAR = Indicador de avaliação de alterações de Registro de Agrotóxicos IAP = Indicador de Avaliação de Produtos Perigosos IR = Indicador de Registro e Renovação de Registro de Produtos ICP = Indicador de Controle Pós-Registro de Produtos Perigosos		DIQUA	IAPT = 156,77% IAPF = 82,28 % IAR = 93,61% IAP = 85% IR = 88% ICP = 100%	100%
9	Indicador de Eficiência da Gestão da Qualidade Ambiental (IAQUA)	≥ 75%	IAQUA = (ICRE + IAVA)/2 IAQUA = Indicador de Eficiência da Gestão da Qualidade Ambiental ICRE = (ICR + ICE)/2 ICRE = Índice de Eficiência de Controle de Resíduos e Emissões ICR = Índice de Controle de Resíduos; e ICE = Índice de Controle de Emissões ICR = {[licenças de movimentação de resíduos analisadas / solicitações recebidas] + Relatório da Convenção de Basileia entregue + relatório de pneumáticos disponibilizado}*100/3 ICE = {[licenças do PROCONVE e PROMOT analisadas /solicitações recebidas] + (licenças de selo ruído analisadas/solicitações recebidas) + (licenças de mercúrio metálico analisadas / solicitações recebidas) + (licenças do Protocolo de Montreal analisadas / solicitações recebidas) + Relatório anual entregue à Secretaria do Protocolo de Montreal] *100}/5 = 80% IAVA = Índice de Avaliação da Qualidade Ambiental IAVA = {[quantidade de demandas CTF/APP analisadas / demandas CTF/APP recebidas] + (porcentagem do sistema CTF/AIDA estruturado) + (quantidade de demandas RAPP analisadas / demandas RAPP recebidas)] *100} / 3 = ≥ 70%	Percentual	DIQUA	IAQUA = 97,75 % ICRE = (100 + 100) / 2 = 100 % ICR = [(1180/1180 + 1+1)*100]/3 = 300/3 = 100% ICE = [(31093/31093 + 128/128 + 13/13 + 2317/2317 + (1) *100)/5 = 500/5 = 100 % IAVA = {[600/774) + (1) + (1) + (1) *100}/5 = 447,5/5 = 95,5%	100%
RESULTADO: MÉDIA FINAL = Resultado das Metas Globais / Número de Metas Globais							85%

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA  
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

#### PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 05210.003684/2017-04, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de ROSANGELA DE MEDEIROS BIZZOTTO, CPF: 506.273.507-63, viúva do anistiado político JAYME BIZZOTTO, CPF: 116.332.557-00, Matrícula SIAPE 1522339, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 27 de maio de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

#### PORTARIA Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 05210.003503/2017-31, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 330.808.678-66, viúva do anistiado político JERONIMO RODRIGUES FILHO, CPF: 719.882.388-20, Matrícula SIAPE 1561241, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 10 de junho de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

#### PORTARIA Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 05210.003382/2017-28, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de IGOR SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 040.539.791-70, filho menor do anistiado político LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 009.380.501-25, Matrícula SIAPE 1585887, em caráter temporário, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 22 de maio de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de ajustar os identificadores de uso de dotações orçamentárias da ação 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, para fins de cumprimento do que estabelece a Constituição em relação aos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, cujo § 3º do art. 198 foi regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso de dotações constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, acrescidas pela Portaria MP nº 216, de 10 de julho de 2017, no que concerne ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES